

### XIII

## Professores Honorários

Depois de 25 anos de ausência, pela segunda vez a Faculdade recebeu a honra de receber em seu corpo docente a homenagem de nomear um Professor Honorário em primeiro de dezembro de 1917, por unanimidade de votos, a Congregação escolheu Rui Barbosa.

Com a nomeação de Rui Barbosa para Professor Honorário, a Faculdade recebeu uma honra de primeira ordem, a Congregação teve em vista dignificar a sua adesão piana e a respeito dos pontos a serem sustentados na Conferência de Haia, pela notabilíssima patrona da igualdade das nações, que mais tarde confirmou a sua atitude e tradição, em respeito de grupo, o sentimento jurídico do Brasil, no memorável discurso de Buenos Aires, documento imperdível que existirá de orgulho a nossa Pátria, em todos os tempos.

Agradecido à homenagem e à comunicação, Rui Barbosa registrou, em carta à Congregação, datada de 8 de dezembro de 1917, o aprazo, também excepcional, com que acolheu aquela honra e a honra com que a recebeu e o seu reconhecimento. É textual: "O Brasil, com que me agrada e proclamo o orgulho, tem dos melhores prêmios de minha vida. Guardo-os, penhorado e enaltecido."

A concessão desta honra só se repetiu uma segunda vez, em 17 de outubro de 1928, quando a Congregação outorgou o título de Professor Honorário ao grande jurista J. X. Carvalho de Mendonça.

Depois de 25 anos de existência, pela primeira vez a Faculdade rendeu a jurista estranho ao seu corpo docente a homenagem de conferir-lhe o título de Lente Honorário: em primeiro de dezembro de 1917, por unanimidade de votos, a Congregação atribuiu-o a Rui Barbosa.

Oficiando ao grande brasileiro, o desembargador Artur Ribeiro, diretor, salientava que, com êsse preito excepcional, a Congregação “teve em vista significar-lhe a sua adesão plena e irrestrita aos puros e verdadeiros princípios sustentados na Conferência de Haya pelo notabilíssimo patrono da igualdade das nações, que mais tarde confirmou a sua atitude e traduziu, em lampejos de gênio, o sentimento jurídico do Brasil, no memorável discurso de Buenos Aires, documento imperecível que encherá de orgulho a nossa Pátria, em todos os tempos”.

Agradecido à homenagem e à comunicação, Rui Barbosa registra, em carta à Congregação, datada de 9 de dezembro de 1917, o aprêço, também excepcional, com que acolheu aquela honra, a emoção com que a recebeu e o seu reconhecimento. E assinala: “o título, com que me agracia a preclara instituição, é um dos melhores prêmios de minha vida. Guarda-lo-ei, penhorado e confundido.”

A concessão dessa ordem só se repetiu uma segunda vez, em 17 de outubro de 1928, quando a Congregação outorgou idêntico título ao grande jurista J. X. Carvalho de Mendonça.